

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 317, 2025
19 de fevereiro de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Rízia Milene dos Santos Rodrigues**, portador(a) do CPF nº 047. ***-**-82 – Gestor(a) do Contrato;
- II – **José Garcez de Oliveira Junior**, portador(a) do CPF nº. 001. ***-**-10 – Fiscal do contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I - **Matheus dos Santos Rodrigues**, portador(a) do CPF nº. 079 ***-**-35 – Gestor(a) do Contrato - Substituto;
- II - **Jhon Lennon Gomes Santos**, portador(a) do CPF nº. 072 ***-**-75 - Fiscal do contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

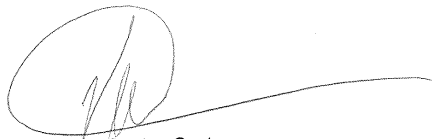
Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 166/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE -- 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

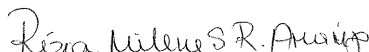
PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MOBICON CONSTRUTORA LTDA	Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção e Urbanização do Canteiro Central da Avenida João de Deus Sousa, neste Município.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 1.671/2024 de 18/10/2024, em virtude da alteração na atualização dos gestores e fiscais do referido contrato.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.Itabaiana, 19 de fevereiro de 2025.
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

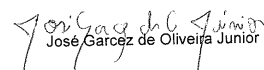
CIENTE

GESTOR


Rizia Milene dos Santos Rodrigues

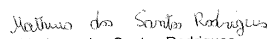
CIENTE

FISCAL


José Garcez de Oliveira Junior

CIENTE

GESTOR SUBSTITUTO


Matheus dos Santos Rodrigues

CIENTE

FISCAL SUBSTITUTO


Jhon Lennon Gomes Santos

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>